

RESOLUÇÃO Nº 117/2022

Data: 29/11/2022

Súmula – Abre um Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o contido no art. nº 12 da resolução nº 124/2021 de 03 de dezembro de 2021 aprovada na assembleia geral extraordinária do dia 03/12/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------|-------------------------------|----------------|
| 01.1001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.1.2.1 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.1.90.11.00(002)(001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 160.000,00 |
| 01.1001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.1.2.1 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.1.90.13.00(003)(001) | Obrigações patronais | R\$ 20.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.1.90.11.00(012)(001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 25.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.1.90.13.00(013)(001) | Obrigações patronais | R\$ 5.000,00 |
| 01.2004 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | LABORATORIO | |
| 3.1.90.11.00(024)(001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 22.000,00 |

| | | |
|------------------------|-------------------------------|----------------|
| 01.2004 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | LABORATORIO | |
| 3.1.90.13.00(025)(001) | Obrigações patronais | R\$ 8.000,00 |
| 01.2005 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | EXAMES ESPECIALIZADOS | |
| 3.1.90.11.00(026)(001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 70.000,00 |
| 01.2005 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | EXAMES ESPECIALIZADOS | |
| 3.1.90.13.00(027)(001) | Obrigações patronais | R\$ 19.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | PSS | |
| 3.1.90.11.00(029)(001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 110.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | PSS | |
| 3.1.90.13.00(030)(001) | Obrigações patronais | R\$ 16.000,00 |
| 01.3001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.4 | CAPS 2 | |
| 3.1.90.11.00(031)(494) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 31.000,00 |
| 01.3001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.4 | CAPS ADIII | |
| 3.1.90.11.00(035)(324) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 130.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes fontes de recurso:

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.3.90.39.00(015)(001) | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ 455.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 – Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 3.3.90.39.00(014)(494) | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ 31.000,00 |
| 01.302 | CAPS ADIII | |
| 10.302.1.2.4 | CAPS ADIII | |
| 3.3.90.39.00(039)(324) | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ 130.000,00 |

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 29 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 117/2022
Data: 29/11/2022

Súmula – Abre um Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o contido no art. nº 12 da resolução nº 124/2021 de 03 de dezembro de 2021 aprovada na assembleia geral extraordinária do dia 03/12/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------|-------------------------------|----------------|
| 01.1001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.1.2.1 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.1.90.11.00(002)(001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 160.000,00 |
| 01.1001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.1.2.1 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.1.90.13.00(003)(001) | Obrigações patronais | R\$ 20.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.1.90.11.00(012)(001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 25.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.1.90.13.00(013)(001) | Obrigações patronais | R\$ 5.000,00 |
| 01.2004 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | LABORATORIO | |
| 3.1.90.11.00(024)(001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 22.000,00 |

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 – Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

| | | |
|------------------------|-------------------------------|----------------|
| 01.2004 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | LABORATORIO | |
| 3.1.90.13.00(025)(001) | Obrigações patronais | R\$ 8.000,00 |
| 01.2005 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | EXAMES ESPECIALIZADOS | |
| 3.1.90.11.00(026)(001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 70.000,00 |
| 01.2005 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | EXAMES ESPECIALIZADOS | |
| 3.1.90.13.00(027)(001) | Obrigações patronais | R\$ 19.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | PSS | |
| 3.1.90.11.00(029)(001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 110.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | PSS | |
| 3.1.90.13.00(030)(001) | Obrigações patronais | R\$ 16.000,00 |
| 01.3001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.4 | CAPS 2 | |
| 3.1.90.11.00(031)(494) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 31.000,00 |
| 01.3001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.4 | CAPS ADIII | |
| 3.1.90.11.00(035)(324) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 130.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes fontes de recurso:

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.3.90.39.00(015)(001) | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ 455.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAUDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 – Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 3.3.90.39.00(014)(494) | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ 31.000,00 |
| 01.302 | CAPS ADIII | |
| 10.302.1.2.4 | CAPS ADIII | |
| 3.3.90.39.00(039)(324) | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ 130.000,00 |

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 29 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

00000000

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.337.076/0001-96 - Fone: (46) 3429-0918
Rua. Constantino Vieira Treilans, nº 502, Bairro Água Branca,
CEP: 85.001-338, Francisco Beltrão/PR

Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste, em 29 de novembro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste

RESOLUÇÃO Nº 117/2022
Data: 29/11/2022

Súmula - Abre 2023 Crédito Suplementar no Orçamento vigente, e de outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E

CONSIDERANDO o contido no art. nº 12 da resolução nº 124/2021 de 03 de dezembro de 2021 aprovada na assembleia geral extraordinária do dia 03/12/2021:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudeste para o Exercício de 2022 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.16.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|-------------------------------|----------------|
| 01.1001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.1.2.1 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 160.000,00 |
| 01.1001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.1.2.1 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.1.90.13.0060(3001) | Obrigações patronais | R\$ 20.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 25.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.1.90.13.0060(3001) | Obrigações patronais | R\$ 5.000,00 |
| 01.2004 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.7 | LABORATÓRIO | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 22.000,00 |
| 01.2004 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | LABORATÓRIO | |
| 3.1.90.13.0060(3001) | Obrigações patronais | R\$ 9.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | EXAMES ESPECIALIZADOS | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 70.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | EXAMES ESPECIALIZADOS | |
| 3.1.90.13.0060(3001) | Obrigações patronais | R\$ 19.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | PSF | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 110.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | PSF | |
| 3.1.90.13.0060(3001) | Obrigações patronais | R\$ 18.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.4 | CAPE 2 | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 31.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.4 | CAPS ADIN | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 130.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes fontes de recursos:

| | | |
|----------------------|--|----------------|
| 05.2001 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.3.90.39.0018(3001) | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ 485.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |

3.3.90.39.0018(3001) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 31.000,00

01.2022 CAPS ADIN

10.302.1.2.4 CAPS ADIN

3.3.90.39.0018(3001) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste, em 29 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Estado do Paraná de Curitiba, Assessor de Registro de Preços, Curitiba e Paraná, Paraná, Paraná

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos para o Exercício de 2022 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.160.000,00 (três milhões e cento e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|-------------------------------|----------------|
| 01.1001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.1.2.1 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 160.000,00 |
| 01.1001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.1.2.1 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.1.90.13.0060(3001) | Obrigações patronais | R\$ 20.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 25.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | CONSULTAS | |
| 3.1.90.13.0060(3001) | Obrigações patronais | R\$ 5.000,00 |
| 01.2004 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.7 | LABORATÓRIO | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 22.000,00 |
| 01.2004 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | LABORATÓRIO | |
| 3.1.90.13.0060(3001) | Obrigações patronais | R\$ 9.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | EXAMES ESPECIALIZADOS | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 70.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | EXAMES ESPECIALIZADOS | |
| 3.1.90.13.0060(3001) | Obrigações patronais | R\$ 19.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | PSF | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 110.000,00 |
| 01.2006 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.3 | PSF | |
| 3.1.90.13.0060(3001) | Obrigações patronais | R\$ 18.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.4 | CAPE 2 | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 31.000,00 |
| 01.2001 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 10.302.1.2.4 | CAPS ADIN | |
| 3.1.90.11.0906(2001) | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 130.000,00 |

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Estado do Paraná de Curitiba, Assessor de Registro de Preços, Curitiba e Paraná, Paraná

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos para o Exercício de 2022 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.160.000,00 (três milhões e cento e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes fontes de recursos:

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Plano Diretor - Estatuto de Preços
Rua Francisco de Paula, 150 - CEP: 85.001-338 - Francisco Beltrão/PR
Fone: (46) 3429-0918 - Fax: (46) 3429-0918 - E-mail: arss@arss.org.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 48/2022.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 09/05/2022 a 29/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 29/12/2022 a 26/02/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.888/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/11/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 72/2022.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 07/05/2022 a 04/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 04/12/2022 a 04/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.888/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/11/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
OBJETO: Aumentar quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: V BASSANI & CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato Nº 28/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 08/2022.
VALOR ADITIVO: R\$ 26.826,30 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.951,47 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e uma reais e quarenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8888/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.594.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON LUIZ BAGETTA, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, na cidade de Curitiba, parador da Cidade de Identidade sob nº 3.719.825-8-SSP-PR, CPF nº 629.390.606-44, HOMEM LOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2022, referente à contratação de empresa para locação de licença de uso de sistema web do gestão pública destinada à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenção, atualizações, treinamento e suporte técnico, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Planos de Assessoria Jurídica e Conselho de Licitação, com base no art. 43, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução em forma legal pela empresa **SODOS SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasil, nº 942, Bairro Centro, na cidade de Belo Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-057 e com inscrição no CNPJ sob nº 24.870.433/0001-06, neste ato representada pela Sra. Cleonice Stanislawski Dengo, residente e domiciliada à Rua Venâncio, nº 74, na cidade de Belo Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-160, parador da Carteira de Identidade sob nº 5.358.776-3-SSP-PR e CPF sob nº 881.507.049-49. Destacando valores dos lances de pelo valor de R\$ 796.000,00 (setem e nove mil e seiscentos reais) e do lote 02 pelo valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), em 30 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de licença de uso de sistema web de gestão pública destinado à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenção, atualização, treinamento e suporte técnico, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE.
CONTRATADA: SODOS SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2022.
VALOR: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8888/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/11/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022

A administração municipal de Realeza torna público, aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022 para Admissão de Pessoal para atender a necessidade temporária e transitória de operacionalidade pública, pelo Regime Celetual em Lei Especial nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores) para o Cargo de Agente de Cozinha de Lixo.

As inscrições estarão abertas das 8h em dia 30/11/2022 até às 12h do dia 02/12/2022, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br. Fica disponível a recepção da Prefeitura para aquelas pessoas que necessitam de auxílio para realização inscrição, no horário das 08h às 17h e das 18h30min às 18h (das 18h às 18h).

Para ter acesso ao Edital completo e demais documentos, basta acessar o endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br.

Mais informações entrar em contato Prefeitura de Realeza de segunda a sexta, através do telefone 46 3543 1122 das 7h30min às 11h30min / 13h às 17h ou pelo e-mail e.cursor@realeza.pr.gov.br